



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN**  
**Gabinete do Vereador**

*Manoel Norberto da Costa Neto*

PROJETO DE LEI Nº 011 /2025

PROCESSO Nº

035/2025

“Dispõe sobre a inclusão do Calendário Oficial de Eventos a “Festa de São José”, das Comunidades Baldo, Malhada Vermelha e Olho D’Água do Trapiá, no Município de Campo Redondo-RN e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Campo Redondo, atendendo a projeto de lei de iniciativa do VEREADOR MANOEL NORBERTO DA COSTA NETO aprovou e EU, nos termos da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1ª Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos de Campo Redondo a "Festa de São José", realizada e promovida pelas Comunidades do Baldo, Malhada Vermelha e Olho D’Água do Trapiá, no dia 19 de Março, que será feriado nas referidas comunidades, tendo em vista a grandiosidade da referida festa.

Art. 2º A Festa de São José, das Comunidades do Baldo, Malhada Vermelha e Olho D’Água do Trapiá, será considerada como patrimônio cultural, imaterial e histórico de Campo Redondo/RN.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Justificativa em plenário**

**Câmara Municipal Campo Redondo RN - 11 de Março de 2025**

  
**Manoel Norberto da Costa Neto**  
Vereador - PSDB